



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 3555/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

**ACOLHO a Manifestação Nº 5270/2020 (1652877)**, por seus próprios fundamentos, ao tempo que **RATIFICO** os termos da Decisão Nº 2731/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1621967) e **APROVO** a Errata Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1654117), recepcionado o Parecer Nº 1021/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1650277).

**AUTORIZO**, ainda, o prosseguimento da **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos da Justificativa 108 (1633869), que tem como objeto a aquisição de álcool em gel para as mãos e dispenser, dentre as medidas que podem ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto - COVID-19, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seu Anexo I, que deve ser confirmada com sua ratificação, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça, para as providências afetas à sua atribuição.

CUMPRASE.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
**Presidente do TJPI**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 03/04/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1655307** e o código CRC **B734FFEB**.